

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL Nº04/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO MESTRADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE BOLSISTAS**, no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), período letivo 2024.1, nível de mestrado, em face da aprovação da UFPB, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no âmbito da Chamada Pública Nº 68/2022, **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, do CNPq. O presente Edital obedece ao disciplinamento da Chamada Pública Nº 68/2022/CNPq, assim como aos parâmetros legais da Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e Resolução 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a política de Internacionalização na UFPB.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI (denominado Programa MAI/DAI) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de Mestrado e Doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”, no propósito de fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 No Programa MAI/DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos Projetos de Pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos mestrandos(as) e doutorandos(as), foram identificados e indicados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq supracitados, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais do CNPq.

1.3 Por este Edital de Seleção, o(a) candidato de mestrado será selecionado(a) mediante EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS, conduzido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI). Os mestrandos(as) selecionados(as) desenvolverão suas dissertações como estudantes regulares e bolsistas no PGPCI, devendo receber orientação acadêmica de um docente do curso e de um coorientador, por parte da empresa parceira, à qual o projeto de mestrado estará obrigatoriamente relacionado, além da supervisão de um agente, que o acompanhará nos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente empresarial. A empresa parceira, por sua vez, cumprindo exigências do Programa MAI/DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

1.4 De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no

setor empresarial público/privado paraibano. A Chamada Pública para o Programa MAI/DAI pode ser encontrada no endereço (<http://www.prpg.ufpb.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), durante o período indicado no cronograma, no endereço eletrônico do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

No endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpb.br>), selecione “Processos Seletivos” e “Stricto Sensu”.

2.2 As inscrições começam às 00h00min do primeiro dia e terminam às 23h59min do último dia, conforme cronograma disposto neste Edital.

2.3 Podem inscrever-se candidatos(as) que apresentem, para as vagas de mestrado, diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. De qualquer modo, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2.3 A homologação das inscrições será realizada com base na análise da documentação apresentada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição *online* (requerimento), disponível no SIGAA, acompanhado da seguinte documentação (cópia digital):

- a) Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para estrangeiros;
- b) fotografia 3x4;
- c) Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação;
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo lattes atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br>);
- g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação ou certidão de quitação eleitoral) para candidatos brasileiros;
- h) Formulários de análise curricular, com documentos comprobatórios, conforme modelo e orientações dispostas no ANEXO I;
- i) Projeto de pesquisa, conforme modelo disposto no ANEXO II.

3.2 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.1 deste Edital.

3.3 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.4 O programa MAI/DAI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo de inscrição.

4. DAS VAGAS

O programa MAI/DAI oferecerá 1 (uma) vaga de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no âmbito da Chamada Pública nº 68/2022, do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, com bolsa do CNPq.

5. DO TEMA DE PESQUISA

5.1 As empresas participantes e os temas são os seguintes:

Mestrado (MAI)

Projeto de Mestrado	Empresa Participante	Projeto	PPG ofertante	Bolsas Disponíveis
PM4	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolver análise e recomendações para o aprimoramento dos mecanismos de governança corporativa da empresa pública.	PGPCI	01

5.2 Para o Programa MAI/DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo de seletivo. Pedidos de esclarecimento apresentados pelo e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com	01/11/2023 a 01/12/2023
Prazo para impugnação do edital. Impugnações apresentadas pelo e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com	02/12/2023 a 11/12/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação, divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) (https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	13/12/2023
<u>Período de inscrições</u>	14/12/2023 a 04/02/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	07/02/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	08/02/2024 a 14/02/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	16/02/2024
Publicação das orientações para a arguição no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) (https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	16/02/2024
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	19/02/2024 a 20/02/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/02/2024

(https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	
Prazo para interposição de recurso, por meio do e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com	22/02/2024 a 03/03/2024
Resultado final após julgamento dos recursos (https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	04/02/2024
Período de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) Local: Coordenação do PGPCI	05/03/2024 a 06/03/2024
Segunda chamada (observando a ordem de classificação) - matrícula do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) Local: Coordenação do PGPCI	07/03/2024 a 08/03/2024
Indicação do Bolsista de Mestrado na Plataforma do CNPq	08/03/2024
Previsão de início das aulas 2023.2	11/03/2024

6.1 Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

6.2 Os pedidos esclarecimento, impugnação e recurso devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e endereçados à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), por meio do e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com, conforme prazos informados no cronograma.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PGPCI e/ou externos.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

7.3 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado MAI/DAI será realizado com base na avaliação curricular e arguição e apresentação do projeto de pesquisa, seguindo o cronograma de atividades no item 6.

7.3.1 A avaliação curricular será utilizada para a contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)". As cópias dos comprovantes referentes ao instrumento da ACAFE deverão ser enviadas à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, seguindo o cronograma do item 6, por meio do e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com

7.3.2 O processo seletivo será realizado remotamente. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, segundo cronograma de dias, horários e endereços de acesso eletrônico oportunamente divulgadas pela Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI). Somente terão acesso as salas das apresentações dos

projetos os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua apresentação realizada e serão eliminados do processo seletivo.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na homepage do PGPCI, no seguinte endereço:

<https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

7.4. Avaliação Curricular: avaliação da formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente, conforme os critérios de pontuação dispostos nos formulários do ANEXO I. Cada formulário corresponde a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA e experiência profissional não docente – EP).

7.4.1. Os formulários deverão ser preenchidos pelos(as) candidatos(as) que indicarão a pontuação correspondente. Ao item de avaliação não preenchido pelo candidato será atribuído o valor 0 (zero). A pontuação indicada pelo candidato será homologada, em valor correspondente, mediante a devida comprovação documental.

7.4.2. Sob pena de não homologação da pontuação indicada pelo candidato, os documentos comprobatórios devem ser identificados (de acordo com o código de 4 dígitos que antecede a descrição de cada item de avaliação) e ordenados (de acordo com a sequência disposta), de modo a se identificar inequivocamente a qual item da tabela de pontuação o documento comprobatório se refere.

7.4.3. A nota da Avaliação Curricular será calculada segundo a fórmula:

$$N_{AC} = (0,2 \times AF) + (0,5 \times EA) + (0,3 \times EP).$$

7.5. Arguição e Apresentação do Projeto de Pesquisa: avaliação do conhecimento e da capacidade de defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de pesquisa escolhido para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o Item 5.1 deste Edital.

7.5.1. Nesta fase, será realizada uma avaliação em duas etapas:

- 1 – arguição sobre o conteúdo dos textos, de leitura obrigatória, dispostos no ANEXO III;
- 2 – arguição do projeto de pesquisa.

7.6. A arguição e a apresentação do projeto podem ser feitas em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros).

7.7. A avaliação será baseada nos critérios apresentados no ANEXO III.

7.8. Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa perante a banca, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para a arguição por parte da banca. As apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

7.9. A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) preferencialmente (não obrigatório) um representante da empresa parceira. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8. DO RESULTADO

A Nota Final (N_F) do(a) candidato(a) será composta por uma média ponderada da Nota da Avaliação Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, ou seja:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Idade mais elevada;
- b. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c. Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas, etc. que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa).

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no endereço eletrônico: <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

11. DOS RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), pelo e-mail: secpgpci.ufpb@gmail.com

11.3. Os pedidos de reconsideração são julgados pela comissão de seleção e os pedidos de recurso serão julgados pelo colegiado do PPG (autorizada a decisão *ad referendum* da Coordenação).

11.4 Não serão aceitos recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6 deste Edital).

11.5 Os resultados dos recursos serão divulgados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) no endereço: <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com o nome do candidato aprovado e classificado em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI):

<https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

13. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, conforme cronograma, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 2 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria.

13.2 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não efetue sua matrícula nas datas previstas, será convocado o próximo candidato(a) classificado, segundo a ordem de classificação, conforme cronograma.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É reconhecida a assinatura digital de documentos por meio do sistema de assinaturas do portal GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de desclassificação, dispor do equipamento, dos programas e do acesso digital adequado e necessário a conectividade nas plataformas digitais utilizadas durante este processo seletivo.

14.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos, inclusive por meio de seus procuradores, são de sua inteira responsabilidade.

14.5. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na ciência e aceitação das condições dispostas neste Edital e das condições do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, especialmente aquelas previstas no âmbito da Chamada Pública nº 68/2022, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, para o recebimento de bolsas.

14.6. A Secretaria do PGPCI prestará assistência técnica a Comissão para realizar o processo seletivo, por meio de atividades como orientação de candidatos; recebimento, registro e conferência de documentos; publicação de resultados; apoio operacional na realização das atividades presenciais e online; dentre outras atividades requeridas pela Comissão de Seleção.

10.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional

ANEXO I

ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

Nome do(a) candidato(a): _____

PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
AFA1. Graduação em Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Curso	90	90	
AFA2. Graduação em outras áreas das Ciências Sociais ou Direito	Curso	70	70	
AFA3. Graduação nas demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
AFB1. Especialização na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas) - (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	10	10	
AFB2. Especialização em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	5	5	
AFB3. Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem (computar até 10 pontos)	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
AFC1. Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
EPA1. Estágio em área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Semestre	10	20	
EPA2. Estágio em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas	Semestre	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
APB1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
EPB2. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPB3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais	Semestre	05	20	
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)				
EPC1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80	
EPC2. Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPC3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
EPC4. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	10	30	
EPC5. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	5	15	
EPC6. Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	10	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

* Considerados válidos para efeito de cálculo somente as indicações referentes aos 10 anos anteriores à dada de entrega da documentação comprobatórias

** Será considerado o semestre em andamento.

*** Experiência profissional na área jurídica não será computada como experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais, mesmo quando realizada em organizações públicas ou na área do Direito Público.

PARTE 3: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
EAA1. Ministrar aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	25	
EAA2. Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 ano)	Atividade	8	16	
EAA3. Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	10	
EAA4. Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
EAB1. Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
EAB2. Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
EAB3. Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
EAB4. Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
EAB5. Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(C) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
EAC1. Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis 2017-2020 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	-	Não há limite	
EAC2. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Trabalho	3	15	
EAC3. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Trabalho	2	8	
EAC4. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Livro	15	30	
EAC5. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das	Livro	10	20	

ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito				
EAC6. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Livro	5	15	
EAC7. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Livro	2	6	
EAC8. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Capítulo	10	30	
EAC9. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Capítulo	3	9	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

OBSERVAÇÃO: para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, utilize os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item para identificar os documentos e os ordene de acordo com a sequência disposta neste apêndice.

ANEXO II

ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

O **Projeto de Pesquisa** deve conter os seguintes itens:

- A) Capa com título da proposta e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- B) Resumo (até 200 palavras)
- C) Apresentação da proposta (até 500 palavras)
 - Tema
 - Problema de pesquisa
 - Hipóteses (se houver)
 - Justificativa
 - Objetivos
- D) Contextualização teórica (até 500 palavras);
- E) Procedimentos metodológicos (até 500 palavras)
 - Explicitar método e técnicas de coleta e análise dos dados
- F) Cronograma de pesquisa
 - Esse item deve ser apresentado como diagrama de Gantt.
- G) Alinhamento da proposta (até 200 palavras)
 - Este item deve apresentar o alinhamento da proposta com a linha de pesquisa do Edital;
 - Indicar até dois possíveis orientadores da linha de pesquisa (primeira/segunda opção).
- H) Referências bibliográficas
 - Listar até 10 (dez) referências bibliográficas centrais para o desenvolvimento da proposta.

Bibliografia de referência para a construção da metodologia do projeto de pesquisa:

BABBIE, Earl. *The Practice of Social Research*. Boston: Cengage, 2021.

BLAIKIE, Norman. *Designing Social Research: the logic of anticipation*. Cambridge: Polity, 2005.

BRYMAN, Alan. *Social Research Methods*. Oxford: OUP, 2012.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARGUIÇÃO E
TEXTOS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

Relativo ao projeto de pesquisa

1. consistência e relevância acadêmica do Projeto de Pesquisa em termos de contextualização do problema e dos objetivos de pesquisa (0 a 2,0);	
2. adequação metodológica ao problema e aos objetivos de pesquisa (0 a 3,0 pontos);	
3. aderência do Projeto de Pesquisa ao tema do Edital (0 a 2,0 pontos);	
4. disponibilidade do candidato para realizar as atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica necessárias ao atendimento da demanda da empresa pública parceira (0 a 3,0 pontos);	

Relativo ao desempenho do candidato durante a arguição

5. arguição - capacidade de responder adequadamente as questões da banca (arguição oral dos textos e do projeto de pesquisa) (fator de multiplicação = 0,5 a 1,0);	
--	--

Cálculo da nota:

Soma das notas (1+2+3+4)

Nota fator de arguição (5)

Nota final

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

Os(as) candidatos(as) devem demonstrar conhecimento, durante a arguição, dos seguintes materiais bibliográficos de referência de leitura obrigatória:

- SALOMON, Lester. *The Tools of Government: A New Guide to the Governance*. Oxford: OUP, 2002. (Introdução e capítulos 1)

- VIEIRA, J. B.; BARRETO, R. T. S. Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. *CADERNOS EBAPE.BR (FGV)*, v. 19, p. 442-463, 2021.

- VIEIRA, J. B.; ARAUJO, A. B. *Risk management in the Brazilian Federal Government: a ministerial analysis*. *Revista do Serviço Público (Brasília)*, v. 71, p. 404-437, 2020.

- VIEIRA, J. B.; BARRETO, R. T. S. *Governança, gestão de riscos e integridade*. 1. ed. Brasília: ENAP/SBAP, 2019 (Parte 1).

